



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Órgão Técnico: Secretaria do Desenvolvimento Social/Departamento de Assessoria
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – AP/ME Itabaiana
CNFJ: 00.962.972/0001-67
Instrumento: Termo de Colaboração
Exercício: 2024/2025

Trata-se de análise técnica acerca de formalização de parceria nos termos da determinação do artigo 35, inciso V da Lei nº 13.019 de 2014.

Verifica-se adequada dotação orçamentária para execução da parceria para 2022 a 2023. A proposta apresentada pela OSC encontra-se em conformidade com a modalidade de parceria adotada, tratando-se de um Termo de Colaboração estabelecido através de dispensa de processo de Chamamento Público, visando o Serviço da Proteção Social Especial Tipificado como Serviço de Média Complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias. Os objetivos e finalidades institucionais da OSC demonstram a compatibilidade com o objeto da parceria em relação aos serviços prestados pela OSC verificados através do seu Estatuto Social e Atestados de Funcionamento CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho apresentado. Através da análise técnica da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 701/2024 de 30 de abril de 2024, o Plano de Trabalho encontra-se aprovado em conformidade com Lei 13.019/2014, conforme Ata da comissão.


Sendo assim, o Plano de Trabalho encontra-se aprovado por este departamento, após análise e parecer do assistente social. Consta ciência do instrumento que a OSC e a Administração Pública reconhecem interesse para realizar o objeto em regime de mútua colaboração, com visibilidade na execução da parceria em relação à capacidade técnica e valores estimados. Os valores definidos conforme cronograma de desembolso estão em conformidade com as metas e as etapas das atividades e ações estabelecidas no Plano de Trabalho para fins de



adequada fiscalização da parceria. O monitoramento e avaliação da parceria serão realizados através do Conselho Municipal de Assistência Social, pelo gestor da parceria junto ao fiscal técnico indicado pela secretária do referido departamento e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação. Os meios disponíveis a serem utilizados para fiscalizar a execução da parceria são: visitas à OSC realizadas pelo fiscal técnico e pelo gestor da parceria, análise dos relatórios de execução do objeto elaborado pela OSC, com relação dos atendidos e composto de relatórios das ações realizadas, pesquisa de satisfação e qualidade que serão realizadas com os atendidos e funcionários, reuniões técnicas de estudo de casos entre OSC, CRAS's e CREAS. Os procedimentos adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão: monitoramento e fiscalização bimestral das prestações de contas do recurso financeiro com análise das documentações comprobatórias, tais como, documentações contábeis, extratos das contas específicas e comprovantes de despesas, ainda, relatórios técnicos das atividades em conformidade com a execução financeira, certidões negativas de débitos, fiscalização com visitas técnicas em loco, e o que mais se julgar necessário durante a parceria. Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento da parceria: Josefa Lucineide Maciel da Silveira Andrade, Ana Cláudia de Oliveira Peixoto e Patrícia Andrade Rezende, conforme Portaria nº 701/2024.

Diante do exposto e através das análises e através das análises com fundamento no artigo 35, inciso V da Lei nº13.019 de 2014, conclui-se o parecer favorável à formalização desta parceria.

Itabaiana/SE, 14 de maio de 2024


Josefa Lucineide Maciel da Silveira Andrade
Assistente Social
Departamento de Assessoria